



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.183, DE 05 DE JULHO DE 2019

Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as ponderações e documentos apresentados pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, constantes do processo administrativo n. 126/19;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se fixa a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Bertioga para:

I - R\$ 4,00 (quatro reais) para as linhas urbanas; e

II - R\$ 11,00 (onze reais) para as linhas escolares seletivas.

**Art. 2º** Fica mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de julho de 2019. (PA n. 126/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**